DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Demonstrativos de receitas e despesas	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12
Atos Legislativos	13
Moções	13
Indicações	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Arealva - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.777.000,00**	**2.777.000,00**	**1.728.660,15**	**62,25**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**796.529,72**	**53,64**
1.1.1- IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	670.129,63	59,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	126.400,09	34,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**300.000,00**	**300.000,00**	**378.596,43**	**126,20**
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	378.596,43	126,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**837.000,00**	**837.000,00**	**440.871,36**	**52,67**
1.3.1- ISS	750.000,00	750.000,00	427.805,91	57,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.000,00	87.000,00	13.065,45	15,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**155.000,00**	**155.000,00**	**112.662,64**	**72,69**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.599.819,00**	**18.599.819,00**	**15.593.872,27**	**83,84**
2.1- Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	6.561.475,26	74,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	8.750.000,00	6.229.058,91	71,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	332.416,35	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	7.826.029,86	95,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	32.980,00	32.980,00	33.513,20	101,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.839,00	66.839,00	62.389,85	93,34
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	233.067,91	116,53
2.6- Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	877.396,19	64,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	**21.376.819,00**	**21.376.819,00**	**17.322.532,42**	**81,03**

2)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	692.914,00	692.914,00	972.503,63	140,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	430.684,22	89,73
5.2- Transferências Diretas PDDE	2.500,00	2.500,00	920,00	36,80
5.3- Transferências Diretas PNAE	150.414,00	150.414,00	109.126,40	72,55
5.4- Transferências Diretas PNATE	60.000,00	60.000,00	44.299,17	73,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	387.473,84	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.086.644,46	1.116.976,46	788.485,75	70,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.779.558,46**	**1.809.890,46**	**1.760.989,38**	**97,30**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.719.963,80	3.719.963,80	3.052.362,78	82,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.245.811,53	71,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	1.565.205,77	95,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.596,00	6.596,00	6.702,60	101,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.367,80	13.367,80	12.477,88	93,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	46.613,47	116,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	175.551,53	65,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.425.000,00	3.425.000,00	2.827.416,87	82,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	2.824.196,29	83,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.220,58	12,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-319.963,80**	**-319.963,80**	**-228.166,49**	**71,31**
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.290.000,00	2.290.000,00	1.713.226,93	74,81	1.711.815,19	74,75	1.411,74

13.1- Com Educação Infantil	675.000,00	675.000,00	598.169,55	88,62	597.678,51	88,54	491,04
13.2- Com Ensino Fundamental	1.615.000,00	1.615.000,00	1.115.057,38	69,04	1.114.136,68	68,99	920,70
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	1.135.000,00	1.110.000,00	97,80	1.110.000,00	97,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.135.000,00	1.110.000,00	97,80	1.110.000,00	97,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.290.000,00**	**3.425.000,00**	**2.823.226,93**	**82,43**	**2.821.815,19**	**82,39**	**1.411,74**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	60,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	39,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.390.800,00	1.209.237,12	86,95	1.144.608,98	82,30	64.628,14
22.1 - Creche	0,00	325.100,00	274.399,43	84,40	251.032,53	77,22	23.366,90
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	325.100,00	274.399,43	84,40	251.032,53	77,22	23.366,90
22.2- Pré-escola	0,00	1.065.700,00	934.837,69	87,72	893.576,45	83,85	41.261,24
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	675.000,00	598.169,55	88,62	597.678,51	88,54	491,04
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	390.700,00	336.668,14	86,17	295.897,94	75,74	40.770,20
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.615.000,00	4.852.028,00	4.079.997,52	84,09	3.959.095,26	81,60	120.902,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.615.000,00	2.750.000,00	2.225.057,38	80,91	2.224.136,68	80,88	920,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.102.028,00	1.854.940,14	88,25	1.734.958,58	82,54	119.981,56
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	260.000,00	230.885,36	88,80	221.435,41	85,17	9.449,95
26- ENSINO PROFISSIONAL							

NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.615.000,00**	**6.502.828,00**	**5.520.120,00**	**84,89**	**5.325.139,65**	**81,89**	**194.980,35**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-228.166,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**-228.166,49**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**5.331.870,73**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**30,78**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	480.000,00	431.732,39	89,94	362.019,47	75,42	69.712,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.849.873,07	1.277.370,03	69,05	1.212.175,72	65,53	65.194,31
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**0,00**	**2.329.873,07**	**1.709.102,42**	**73,36**	**1.574.195,19**	**67,57**	**134.907,23**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**1.615.000,00**	**8.832.701,07**	**7.229.222,42**	**81,85**	**6.899.334,84**	**78,11**	**329.887,58**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	570.058,42	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	259.295,37	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	310.763,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	621.864,63	230,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.824.196,29	430.684,22
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.791.315,66	362.019,47
48.1- Orçamento do Exercício	2.517.760,61	362.019,47
48.2- Restos a Pagar	273.555,05	0,00

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.220,58	495,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.965,84	69.391,03
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	657.965,84	69.391,03

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 18/2/2019 Hora da Emissão: 8:1:23

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Arealva - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.777.000,00**	**2.777.000,00**	**2.224.019,34**	**80,09**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**856.629,15**	**57,69**
1.1.1- IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	687.543,98	61,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	169.085,17	46,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**300.000,00**	**300.000,00**	**702.241,36**	**234,08**
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	702.241,36	234,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**837.000,00**	**837.000,00**	**520.282,50**	**62,16**
1.3.1- ISS	750.000,00	750.000,00	504.462,94	67,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.000,00	87.000,00	15.819,56	18,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**155.000,00**	**155.000,00**	**144.866,33**	**93,46**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.599.819,00**	**18.599.819,00**	**18.977.248,18**	**102,03**
2.1- Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	8.344.417,44	95,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	8.750.000,00	7.671.289,30	87,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	673.128,14	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	9.332.306,09	113,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	32.980,00	32.980,00	40.215,84	121,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.839,00	66.839,00	74.914,60	112,08
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	251.688,12	125,84
2.6- Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	933.706,09	69,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 +	**21.376.819,00**	**21.376.819,00**	**21.201.267,52**	**99,18**

2)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	692.914,00	774.953,73	1.097.888,40	141,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	518.420,33	108,00
5.2- Transferências Diretas PDDE	2.500,00	2.500,00	920,00	36,80
5.3- Transferências Diretas PNAE	150.414,00	150.414,00	136.408,00	90,69
5.4- Transferências Diretas PNATE	60.000,00	60.000,00	49.314,23	82,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	82.039,73	392.825,84	478,82
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.086.644,46	1.116.976,46	973.501,72	87,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.779.558,46**	**1.891.930,19**	**2.071.390,12**	**109,49**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.719.963,80	3.719.963,80	3.660.895,28	98,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	1.534.257,57	87,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	1.866.460,98	113,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.596,00	6.596,00	8.043,12	121,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.367,80	13.367,80	14.982,81	112,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	50.337,48	125,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	186.813,32	69,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.425.000,00	3.425.000,00	3.344.116,20	97,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	3.340.330,89	98,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.785,31	15,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-319.963,80**	**-319.963,80**	**-320.564,39**	**100,19**

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.290.000,00	2.267.055,10	2.207.385,99	97,37	2.207.335,99	97,37	50,00

SIOPE

13.1- Com Educação Infantil	675.000,00	776.700,00	760.110,79	97,86	760.110,79	97,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.615.000,00	1.490.355,10	1.447.275,20	97,11	1.447.225,20	97,11	50,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	1.157.944,90	1.136.730,21	98,17	1.136.730,21	98,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.157.944,90	1.136.730,21	98,17	1.136.730,21	98,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.290.000,00**	**3.425.000,00**	**3.344.116,20**	**97,64**	**3.344.066,20**	**97,64**	**50,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	66,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	33,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.556.409,00	1.524.455,09	97,95	1.523.423,85	97,88	1.031,24
22.1 - Creche	0,00	371.906,00	363.414,77	97,72	363.414,77	97,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	371.906,00	363.414,77	97,72	363.414,77	97,72	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	1.184.503,00	1.161.040,32	98,02	1.160.009,08	97,93	1.031,24
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	776.700,00	760.110,79	97,86	760.110,79	97,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	407.803,00	400.929,53	98,31	399.898,29	98,06	1.031,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.615.000,00	4.971.764,74	4.885.542,84	98,27	4.865.710,64	97,87	19.832,20
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.615.000,00	2.648.300,00	2.584.005,41	97,57	2.583.955,41	97,57	50,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.323.464,74	2.301.537,43	99,06	2.281.755,23	98,20	19.782,20
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	284.500,00	278.495,12	97,89	278.495,12	97,89	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO REGULAR								
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.615.000,00**	**6.812.673,74**	**6.688.493,05**	**98,18**	**6.667.629,61**	**97,87**	**20.863,44**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-320.564,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**-320.564,39**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**6.730.562,32**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**31,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	490.000,00	462.835,39	94,46	462.835,39	94,46	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.845.873,07	1.532.760,39	83,04	1.532.760,39	83,04	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**0,00**	**2.335.873,07**	**1.995.595,78**	**85,43**	**1.995.595,78**	**85,43**	**0,00**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**1.615.000,00**	**9.148.546,81**	**8.684.088,83**	**94,92**	**8.663.225,39**	**94,70**	**20.863,44**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	451.094,81	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	248.837,43	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	202.257,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	621.864,63	230,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.340.330,89	518.420,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.420.710,60	456.835,39
48.1- Orçamento do Exercício	3.147.155,55	456.835,39
48.2- Restos a Pagar	273.555,05	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.785,31	668,91

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	545.270,23	62.484,73
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	545.270,23	62.484,73

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 18/2/2019 Hora da Emissão: 8:6:55

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

(autoria da Mesa da Câmara)

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ATUAL ARTIGO 52 DO REGIMENTO INTENO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Wanderley Jovanuzzi, Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - O Artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arealva passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Art. 52 - (...)

Parágrafo Único: O 2º Secretário terá como função a de auxiliar o 1º Secretário nas leituras das proposições desta Casa nas sessões legislativas, de acordo com as necessidades do Presidente da Mesa, aplicando-se a ele o inciso II do art. 51 em sua totalidade.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Atos Legislativos | **Moções**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

MOÇÃO 01/2019
MOÇÃO DE APLAUSO PÓSTUMA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

O Vereador Wanderley Jovanuzzi, do Município de Arealva – SP, abaixo subscrito, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente **Moção de Aplauso** ao Sr. **AFID MIGUEL AUDE, pelo seu centenário (1919 - 2019), sendo ex-vereador em nosso Município e um dos mentores da emancipação político-administrativa de Arealva/SP**.

Afid Miguel Aude nasceu no Distrito de Soturna em 07 de fevereiro de 1919, sendo o terceiro filho do casal Saida Aude e Abdallah Axcar (Luiz Miguel), sendo batizado com o nome de "Miguel Aude", mas conhecido em Arealva como "Afid Miguel". Seus pais, de origem libanesa, chegaram no Brasil em 1907 e aqui formaram sua família a partir de 1910.

Morou no Distrito de Soturna, onde seu pai era conhecido como Luiz Miguel e tinha um prospero comércio de nome "Casa Boa Fé". Foi eleito vereador pelo distrito de Soturna, exercendo o mandato em Iacanga por uma legislatura e posteriormente também exerceu a verança em Arealva, sendo vereador na 1ª Legislatura em Arealva, tendo trabalhado ao lado de Oliveiro Leutewiler, Adelino Mendonça, Nelson Leutewiler, Otavio Loge, Manoel Cardoso, Vitório Giati, Job Garcia, entre outros. Afid Miguel Aude foi um dos mentores da emancipação política do Distrito de Soturna para Município de Arealva, que este ano completa 70 anos, sendo designado na época pelo Juiz Augusto Galvão Vaz Cerquinho, para secretariar e redigir a 1ª Ata de Instalação do Município de Arealva, emancipado em 1º de abril de 1949, dando posse ao prefeito e demais vereadores. Criado o Município de Arealva, a cidade promoveu um espetacular banquete no cinema aos Deputados Cunha Bueno, Castro Carvalho e Ernesto Pereira Lopes, que ajudaram na causa da emancipação e ao povo, pois o banquete foi feito pela comunidade arealvense, tendo discursado neste grande evento aos presentes, o Vereador Afid Miguel Aude.

No cinquentenário de Emancipação da Cidade de Arealva em 01 de abril de 1999, foi outorgado a Afid Miguel Aude o título de Cidadão do Cinquentenário pela Prefeitura e Câmara de Arealva na praça Dídimo Maulaz Silva, no centro da cidade.

Em sessão solene pelos 60 anos de emancipação política de Arealva, realizada em 02 de abril de 2009, na Câmara Municipal de Arealva, através do Vereador Sr. Sandres Juliano Alves Felix, foi prestada uma significativa e emocionante homenagem ao Sr. Afid, ex vereador por uma legislatura e um dos principais mentores da emancipação política do município de Arealva.

Na homenagem prestadas, todos os vereadores falaram e expressaram a gratidão ao homenageado, sendo eles: Lázaro Cazeloto Limão, Anderson Pontes Jorge, Vanderlei Rizzato, João José Coutinho dos Santos, Sandres Juliano Alves Felix, Antonio Donizeti Giatti, Valdecir Aparecido B. Marmol, Élson Luiz Geraldi e Elizeu Gonçalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

Aos 91 anos, em 13 de junho de 2010, faleceu na cidade de Bauru/SP, tendo deixado a esposa Yvonne Saliba Murad Aude, e os filhos Gesner Abdala Aude (advogado), Gislaine Aude Fantini (psicóloga) e Gilson Miguel Aude (historiador).

Em 14 de dezembro de 2011, o Governado do Estado de SP Geraldo Alckmin, sancionou o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Estadual Pedro Tobias, o qual dá o nome ao trevo do km 372 da Rodovia Cezário José de Castilho, localizado na entrada do município de Arealva/SP de "Vereador Afid Miguel Aude", numa justa homenagem àquele que foi um dos mentores da emancipação política do Município.

Em 20 de julho de 2018, faleceu em Bauru, a viúva de Miguel Aude, Sra, Yvone Saliba Murad Aude.

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. **AFID MIGUEL AUDE, pelo seu centenário (1919 - 2019), sendo ex-vereador em nosso Município e um dos mentores da emancipação político-administrativa de Arealva/SP.**

Câmara Municipal de Arealva/SP, 11 de Fevereiro de 2019

APROVADO em 1ª discussão
2ª Sessão Ordinária
do 15 / 02 / 2019
Presidente

Wanderley Jovanuzzi
Vereador/Presidente da Câmara

Carlos Alberto de Antonio

Sefora Faria Martins

Paulo Sérgio Azevedo

José Ademir Santo

Erisvaldo Cavalcanti Vitalino

Maria Aparecida Ortiz Crepaldi

Nilton Cardoso

José Eduardo Santiago

Câmara Municipal de Arealva
www.camaraarealva.sp.gov.br
Protocolo N.º 0018-2019
Moções 0001-2019
11/02/2019 14:52:32
Presidente da Câmara
Wanderley Jovanuzzi
Presidente da Câmara
CPF 145 833 328-07

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Indicações

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 010/2019

NILTON CESAR CARDOSO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de instalação de um bebedouro na quadra de esportes "Euclides Pinheiro da Silva, Doca da Farmácia", localizada no Jardim Maria Melhado.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária pois a quadra é utilizada freqüentemente para eventos esportivos e percebe-se que é assídua a presença da população, tanto do município quanto de outras localidades. A solicitação partiu dos freqüentadores do local, pois necessitam desse conforto à disposição dos usuários.

Câmara Municipal de Arealva, 05 de fevereiro de 2019.

NILTON CESAR CARDOSO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 011/2019

NILTON CESAR CARDOSO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Prefeito Municipal providências junto à Praça do Idoso, localizada no Jardim Vitória, a saber: limpeza da praça, pintura no madeiramento de aparelhos, brinquedos e bancos.

JUSTIFICATIVA

As providências ora mencionadas visam tão somente promover a manutenção daquele espaço público, que está dotado de aparelhos para exercícios, brinquedos (parquinho) e bancos, todavia, com o passar dos dias e a ação natural do tempo (chuva, sol) estão deteriorando.

É importante mencionar que a praça seja revitalizada, pois é o único local de descontração apresentado no bairro para os moradores.

Câmara Municipal de Arealva, 5 de fevereiro de 2019.

NILTON CESAR CARDOSO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 012/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal estudos com a finalidade de que seja cedido a cada pai de aluno matriculado nas escolas municipais, login e senha para acesso ao sistema interno de monitoramento das escolas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação visa o acompanhamento pelos pais da rotina dos filhos em tempo real. O objetivo principal é fazer com que os eles tenham mais confiança em deixar os filhos no local antes de irem ao trabalho, acompanhando as atividades do dia a dia, ver o que estão fazendo, se estão comendo e etc. Alguns especialistas dizem que a mãe sofre mais do que a própria criança no momento da separação. Por esse motivo, tudo que possibilita a proximidade dela à criança é bem vindo, o sistema de monitoramento da escola é percebido como algo benéfico, inclusive para iniciar uma relação de confiança entre a instituição e a família.

Câmara Municipal de Arealva, 05 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 013/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que providencie o recapeamento asfáltico em toda extensão do bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido o aumento de buracos que estão se deteriorando na camada asfáltica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

do citado bairro, sendo assim motoristas acabam tendo de desviarem, correndo riscos de sofrerem acidentes.

No mais, sabemos que é de direito da população poder contar com a correta infra-estrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, como vias sem buracos.

Câmara Municipal de Arealva, 11 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 014/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a criação de alvará de ambulantes provenientes de fora do município com taxas mínimas de R$100,00.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária em decorrência que os ambulantes que vem de fora do município, não geram emprego para moradores da cidade, não pagam impostos como os demais comerciantes, muitas vezes nem se quer recolhem a taxa para obter o alvará provisório, fazendo assim concorrência desleal com os comerciantes do município que praticam suas atividades de forma legal e regular.

Câmara Municipal de Arealva, 11 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 015/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal estudos com a finalidade de que seja nomeado um fiscal municipal para fiscalizar as leis municipais em vigor, verificar se os vendedores ambulantes que circulam pela cidade fizeram seus cadastros na prefeitura bem como solicitaram e pagaram o alvará de ambulante.

JUSTIFICATIVA

A medida é necessária para maior segurança da população tanto na questão criminal como na questão financeira e saúde. Precisamos ter o controle para sabermos quem são esses vendedores, qual a procedência deles, bem como saber se os produtos comercializados por eles são lícitos e se atendem as condições da vigilância sanitária. Para isso deverá ser preenchido um formulário constando todos esses dados e dependendo dos casos os ambulantes deverão dirigir-se à Vigilância Sanitária, apresentando seus produtos objetos de comercialização e solicitar uma certidão que constará se estão ou não de acordo com as normas vigentes, tais como higiene e saúde para serem comercializados. Também os vendedores deverão apresentar uma certidão de antecedentes criminais dos nomes de todos vendedores ambulantes por cada alvará, o qual ficará anexado junto ao formulário de solicitação quando na expedição do alvará de ambulante.

Câmara Municipal de Arealva, 11 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 016/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Prefeito Municipal estudos no sentido que faça uma lei municipal destinando uma porcentagem da devolução do duodécimo da Câmara Municipal para aplicação na saúde dos animais de estimação de famílias com renda de até 1,5 salários mínimos e na saúde de animais abandonados, recursos esses para serem utilizados na castração, vacinação, tratamentos de doenças e tudo que for relacionado a saúde do animal.

JUSTIFICATIVA

Muitas famílias de baixa renda não tem condições de tratar a saúde de seu animal de estimação, ficando esses doentes e com sofrimento, bem como multiplicando-se cada vez mais, potencializando os problemas. Outro motivo também está relacionado aos animais abandonados que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017
www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

além de terem os mesmos sofrimentos dos outros não abandonados, se reproduzem de maneira descontrolada, principalmente os felinos, e todas as espécies que adquirem doenças que podem inclusive afetar a saúde dos humanos. Tal medida é de extrema importância, pois o controle de animais domésticos e de rua envolve uma série de ações com o objetivo de minimizar o risco de ocorrência de agravos à saúde humana e animal.

Saliento também a importância de levar informação e orientação aos alunos das escolas do município, uma vez que lhes possibilitem relações mais responsáveis, tendo como objetivo atuarem na preservação ambiental, em especial na defesa animal e na conscientização da população para a posse responsável de animais domésticos, abordando temas de agravos à saúde pública, esperando assim que os alunos transformem-se em multiplicadores do conhecimento e disseminem a mensagem aos seus pais, parentes, vizinhos e colegas.

Câmara Municipal de Arealva, 11 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

INDICAÇÃO Nº 017/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, Vereador à Câmara Municipal de Arealva-SP, vem, respeitosamente, solicitar ao Prefeito Municipal a necessidade de reparos ou até mesmo substituição dos ventiladores no Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a nossa região é naturalmente de temperatura quente, por isso, no interior do Velório Municipal faz um calor intenso e praticamente insuportável, haja vista que no local alguns ventiladores estão quebrado(s) com defeito(s), ou seja, uns não funcionam e outros fazem muito barulho quando ligados, chegando ao ponto de pessoas passarem mal por falta de uma melhor ventilação, dando azo para indivíduos que ali estejam critiquem a administração por falta de manutenção dos aparelhos.

Portanto, é imprescindível que se tome as providências necessárias para sanar os problemas que afligem os usuários do Velório Municipal e com isso tenha uma melhor circulação de ar e se propicie um ambiente mais arejado e suportável para as pessoas que estejam ali velando seu ente querido.

Câmara Municipal de Arealva-SP, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 018/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo do Município a manutenção da estrada rural de terra que liga a sede do Município ao bairro Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido ao estado de má conservação em que a mesma encontra-se e atendendo a reivindicação dos moradores locais e usuário da mesma.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 018/2019

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo do Município melhorias e manutenção das estradas rurais de terra do bairro Pirapitinga.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicações de moradores do bairro, tal solicitação se faz necessária devido as chuvas terem danificando o leito da mesma, dificultando o trânsito de veículos que dependem dessas estradas para se locomoverem.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 020/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal as providências necessárias, a fim de determinar à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a concessão de doação de 1 veículo para ser utilizado na vigilância sanitária do município de Arealva.

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido pela vigilância sanitária no município é de suma importância, pois além de cuidar da saúde de nossos munícipes, também fazem toda uma parte de fiscalização e se faz necessário dar melhores condições de trabalho aos mesmos.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 021/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal designar funcionário responsável para acompanhar como estão os andamentos junto à administração da Sabesp para implantação de sistema de tratamento de esgoto no Bairro de Santa Isabel.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação tem como medida procurar dar celeridade ao projeto que a Sabesp já tem em andamento, procurando saber como estão os trâmites, visto que este proporcionará maior qualidade de vida aos moradores do citado bairro que necessitam de um sistema adequado de tratamento de esgoto, visando com isso diminuir os transtornos com mau cheiro e insetos, além de contribuir com a preservação do meio ambiente.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 022/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que seja criado um mapa digital e atualizado mensalmente os cadastros de imóveis para uso da Vigilância Sanitária municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para que a vigilância sanitária tome conhecimento dos atuais donos de imóveis e terrenos no município para que intensifique seu trabalho de fiscalização e prevenção.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 023/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de restaurar a iluminação e calçada onde fica a imagem da Nossa Senhora Rainha da Paz, localizada no final da Avenida Nicolau Juliano Nicolielo, antiga Avenida Matão.

JUSTIFICATIVA

Depois da implantação da rede de esgoto, foi danificada a calçada e cortado os fios da iluminação da Santa, pois estes estavam no trajeto da obra, e agora que terminou a obra, solicito a religação da iluminação, bem como restauração do local.

Esclareço que a imagem de Nossa Senhora Rainha da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Paz é de grande importância para a comunidade católica, principalmente para os devotos dela.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 024/2019

WANDERLEY JOVANUZZI, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que seja feito um convênio entre a Prefeitura Municipal de Arealva e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para implementar a Atividade Delegada em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal convênio foi adotado por diversas cidades do Estado de São Paulo, como exemplo as cidades vizinhas Iacanga e Bauru, tendo por finalidade fiscalizar as atividades de poder de Polícia Municipal, sendo assim, sempre que precisar poderá contar com os policiais, bombeiros nas ações de fiscalização de infrações das leis de competência municipal no qual o Estado fornece o policial, viatura, armamento, qualificação e o município quando precisar utiliza esses profissionais que trabalharão em suas horas de folga, arcando apenas com as despesas das horas contratadas, sendo este um convênio funcional já testado e econômico, pois a prefeitura não terá que arcar com uma série de despesas como se fosse montar uma guarda municipal, ou seja, instalações, água, energia, telefone, armamento, treinamento, salários, responsabilidades administrativas e veículos.

Câmara Municipal de Arealva, 12 de fevereiro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 025/2019

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que providencie com a máxima urgência a retirada de uma árvore morta com eminente risco de queda localizada na Praça do Bairro São Pedro, mais precisamente em frente ao Surpermercado Nossa Senhora Aparecida.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se justifica tendo em vista que a árvore está totalmente seca, e no local tem um fluxo grande de pessoas e veículos. Os moradores temem que com a aproximação do outono que é uma estação considerada de transição de um tempo quente de verão para o frio do inverno, o que significa mudança na natureza (como temporais) ela possa vir a cair, danificando veículos que ficam estacionados na rua ou ainda machucar alguém que esteja passando pelo local.

Arealva, 14 de fevereiro de 2019.

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 026/2019

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que providencie o recapeamento asfático, colocação de obstáculo (lombada) e limpeza da Rua Boiadeira.

JUSTIFICATIVA

Em todos os períodos chuvosos em nosso município, vemos um problema que se repete, que são os empoçamentos e interferências de enxurradas, além de danos na pavimentação em razão do fluxo constante de veículos. O tráfego intenso desta via deteriorou o asfalto e a sarjeta. Quando chove, o problema se agrava e a enxurrada provoca ainda mais danos, deixando a via em condições precárias de conservação. Os moradores esperam, ansiosamente, pelo recapeamento e limpeza da via, já que o mato está muito alto dificultando também a visualização das placas de sinalização.

Arealva, 15 de fevereiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 027/2019

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem, respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a colocação de obstáculos (lombadas) e realizar operação tapa buracos na Rua Antonio Cristianini, no Bairro José Ricardo (“Rua do Miguel gás”).

JUSTIFICATIVA

A necessidade de implantação de obstáculo (lombada) se faz necessária, pois os motoristas tem aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pela citada via, colocando em riscos outros condutores e pedestres; bem como também se efetuar a operação tapa buracos pois a mesma encontra em situação precária de se transitar, causando danos aos veículos e correndo risco de acidentes, pois os motoristas a todo momento precisam desviar dos buracos da citada via.

Solicito também a limpeza sua limpeza e até mesmo a colocação de uma placa indicativa de “proibido jogar Lixo e Entulhos”, pois recebi várias reclamações de moradores com relação a falta de limpeza da rua, que apresenta lixo, entulhos.

Arealva, 15 de fevereiro de 2019.

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO

Vereador

Senhor Presidente
INDICAÇÃO Nº 028/2019

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO, vereador à Câmara Municipal de Arealva, vem respeitosamente solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de reparos na parte externa do Posto de Saúde (PSF-I) situado no bairro Job Garcia.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois o local encontra-se com muitas infiltrações e fissuras, necessitando de reparos urgentes, já que recebe uma grande quantidade de pacientes durante os dias, evitando assim algum tipo de acidente.

Câmara Municipal de Arealva, 15 de fevereiro de 2019.

ERISVALDO CAVALCANTE VITALINO

Vereador